ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão do dia 04/11

LEI MUNICIPAL Nº 017/87.

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Manacapuru, para o exercício financeiro de 1988 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita e fixa a Despesa em Cz$ 122.190.000,00 (Cento e vinte e dois milhões, cento e noventa mil cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outros, inclusive transferências feitas pela União, na forma da Legislação em vigor, conforme anexo 1,obedecendo o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1- Receita Tributária.....	Cz$	1.715.000,00
1.3- Receita Patrimonial.....	Cz$	250.000,00
1.5- Receita Industrial.....	Cz$	20.000,00
1.7- Transferências Correntes..	Cz$	96.831.100,00
1.9- Outras Receitas Correntes.	Cz$	950.300,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....		
.....	Cz$	99.766.400,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1- Alienação de Bens.....Cz$ 110.000,00

2.4- Transferências de Capital.....
.....Cz$ 22.423.600,00

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....
.....Cz$ 22.423.600,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....
.....Cz$122.190.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do Anexo 09, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte resumo:

1 - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal.....Cz$ 6.834.800,00

02 - PODER EXECUTIVO

01 - Gabinete do Prefeito.....
.....Cz$17.075.400,00

02 - Sec.Mun.de Assuntos Comunitários.....
.....Cz$ 2.185.600,00

03 - Sec.Mun.de Assist. Social.....
.....Cz$ 3.308.200,00

04 - Sec.Mun.de Administração.....
.....Cz$ 1.784.000,00

05 - Sec.Mun. de Finanças.....
.....Cz$10.676.400,00

06 - Sec.Mun.de Educ. e Cultura.....
.....Cz$29.442.100,00

07 - Sec. Municipal de Saúde.....
.....Cz$ 8.773.000,00

08 - Sec. Municipal de Obras.....
.....Cz$11.388.000,00

09 - Sec. Mun. de Serv. Urbanos.....
.....Cz$11.990.000,00

10 - Sec.Munic. de Abst.e Produção.....
.....Cz$ 7.088.000,00
12 - Sec.Municipal de Terras.....
.....Cz$ 4.050.000,00
13 - Serviço Rodoviário Municipal.....
....Cz$ 7.594.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....
.....Cz$ 122.190.000,00

2 - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa..... Cz$ 6.834.800,00'
03 - Administração e Planejamento.....
.....Cz$36.571.400,00'
04 - Agricultura.....Cz$ 7.088.000,00'
08 - Educação e Cultura.....Cz$29.442.100,00'
10 - Habitação e Urbanismo....Cz$22.578.000,00'
13 - Saúde e Saneamento.....Cz$ 8.773.000,00'
15 - Assistência e Previdência.....
.....Cz$ 3.308.200,00'
16 - Transporte.....Cz$ 7.594.500,00'
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....
.....Cz$122.190.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar a execução da despesa ao com-' portamento efetivo da receita.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a bai-' xar do Patrimônio do Município os Bens Móveis considerados inservíveis.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, durante a execu-' ção orçamentária, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 70 (SETENTA POR CENTO) da Receita Prevista no Orçamento.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a reali

zar operações de créditos por antecipação da Receita, obedecendo o Previsto no art. 67 da Constituição Federal.

Art. 8º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo, até o dia 31 de Dezembro do ano em curso.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1988.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 04 dias do mês de Novembro de 1987.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
- Presidente em Exercício -

IMR/MFS